=LEI Nº 1.115, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.986=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz$550.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O
01.01-Camara Municipal-C.Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cz$430.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz$ 20.000,00;
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$ 80.000,00;

02- E X E C U T I V O
02.04-Fundo S. Solid.do Municipio

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$ 20.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cz$550.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto // com recursos provenientes das Anulações Parcial e Total, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

= ANULAÇÃO PARCIAL =

02- E X E C U T I V O
02.22-Comissao Municipal de Esportes

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cz$ 50.000,00;

= ANULAÇÃO TOTAL =

02- E X E C U T I V O
02.42-Setor de Limpeza Pública

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$500.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....	Cz$550.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as dipposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE SETEMBRO DE 1986.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração